



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nr 032/2020**

Itajaí - SC, 06 de agosto de 2020.  
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**  
**ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO:**  
Sem Alteração.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**FUNÇÕES DIVERSAS**

De 03 a 07 de agosto de 2020, passou a responder pelo comando da 1ª/7ºBBM, o 1º Ten BM Mtcl 927471-5 DOUGLAS Tomaz Machado, devido o titular, o 1º Ten BM Mtcl 931893-3 Jonas Lemos TALAÍSYS, se encontrar em usufruto de férias regulamentares, bem como seu substituto imediato, 1º Ten BM Mtcl 931.906-9 FELIPE Daniel da Silva se encontrar em gozo de adiantamento de férias no referido período.

---

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM  
Comandante do 7ºBBM

A contar de 05 agosto de 2020, deixa de responder pelo Comando da 2ª/7ºBBM – Navegantes o 1º Ten BM Mtcl 927344-1 RAMON Phillipy Coelho, devido o retorno do titular, o Cap BM Mtcl 929627-1 João Emiliano de MOURA Silva Miranda por conclusão do usufruto de férias regulamentares.

---

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM  
Comandante do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 2902-20-7ºBBM do 1º Ten BM Mtcl 931905-6 FELIPE Daniel da Silva do 2º/1ª/7ºBBM – Itajai, onde solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias regulamentares a contar de 03/08/2020, obteve o seguinte parecer:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquiva-se.

---

PRISCILA CASAGRANDE – Maj BM  
Subcomandante do 7ºBBM

## **II – ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

### **VISITA MÉDICA**

Do Asp Of BM Mtcl 691394-6 Yuji EZAKI do 7ºBBM - Itajaí compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: APTO para o serviço do BM, para o TAF e para promoção a contar de 05 de agosto de 2020. De acordo com o parecer exarado pela Dra. Cyntia Carvalho MAGATON de Souza, Ten Med PM Mtcl 933882-9 CRM/SC 15655.

## **III - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **LICENÇA ESPECIAL**

Com fulcro no Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Art 190-A da Lei Complementar Nº 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011. Concedo ao Subten BM Mtcl 922835-7 Emerson Jorge da LUZ, 150 (cento e cinquenta) dias de gozo de Licença Especial, fracionados em períodos de 30 (trinta) dias cada, a contar, respectivamente, de 14/09/2020, 14/10/2020, 13/11/2020, 13/12/2020 e 12/01/2021.

---

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE – 1º Ten BM  
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 929328-0 JEAN RICARDO COSTA do 1º/3ª/7º BBM - Barra Velha para o 2º/4º/3ª/7º BBM - Garuva - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 20119/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 05 de agosto de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM  
Diretor Interino de Pessoal  
(Conforme Nota Nr 645-20-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 925275-4 JAIME EDSON DOS SANTOS do 1º/2º/3ª/7º BBM - São Francisco do Sul para o 2º/2º/3ª/7º BBM - Balneário Barra do Sul - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 18116/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 03 de julho de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal

(Conforme Nota Nr 647-20-DP: Movimentação Com Ônus)

### **VISITA MÉDICA**

Do 3º Sgt Mtcl 922566-8 Juliano BIANCHET do PCSv/7ºBBM - Itajaí compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: INCAPAZ temporariamente para o serviço do BM, necessita de 90 (noventa) dias para o seu tratamento a contar 18 julho 2020, de acordo com o parecer exarado pelo Dr. Romulo Antônio Passini, Cap Med PM Mtcl 652029-4 CRM 14.329 membro da JMC, deverá retornar em 16 out 2020 para nova avaliação de capacidade laboral;

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:**

#### **BANCO DE HORAS**

No documento SGPe sob o número: CBMSC-00020181-2020, do Cb BM Mtcl 930109-7 Ricardo de Freitas CESAROTTO do 1º/2ª/7ºBBM - Navegantes, onde solicita dispensa de serviço e instrução, dos dias 03 e 31 de agosto de 2020 para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquite-se.

---

FERNANDA CORRÊA RECK – 2º Ten BM

Comandante do 1º/2ª/7ºBBM

No documento SGPe sob o número: CBMSC-00020211-2020, do Cb BM Mtcl 930119-4 Tiago José TEODORO do 1º/2ª/7ºBBM - Navegantes, onde solicita dispensa de serviço e instrução, dos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2020 para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquite-se.

---

FERNANDA CORRÊA RECK – 2º Ten BM

Comandante do 1º/2ª/7ºBBM

#### **LUTO**

Com fulcro no inciso II do artigo 66 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, concedo ao Cb BM Mtcl 933600-1 Maurício ERVINO de Carvalho Júnior, do PCSv/7ºBBM – Itajaí, 08 (oito) dias de dispensa do serviço a contar do dia 02 de agosto de 2020, pelo falecimento de sua genitora, Sra.

MARLENE REGINA DE CARVALHO, conforme Certidão de Óbito 107375 01 55 2020 4 00131 260 0047210 35.

---

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM  
Comandante do 7ºBBM

### **VISITA MÉDICA - RETIFICAÇÃO**

Do Sd-1 BM Mtcl 932.266-3 Thales FELIPPE Fernandes da Silva do PCSv/7ºBBM - Itajaí compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: APTO para o serviço do BM COM RESTRIÇÃO temporaria das seguintes atividades operacional externo, esforço físico e atividade física militar por de 30 (trinta) dias, a contar 07 ago 2020 de acordo com o parecer exarado pela Dra. Cyntia Carvalho Magaton, Ten Med PM Mat 933.882-9 CRM/SC 15655, tornando assim sem efeito a publicação da Fl 280 do BI Nr 31, de 30 Jul 20.

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:**

### **I – COMPORTAMENTO**

#### **ELOGIO**

Com fulcro no Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9; art. 65, item 1; e art. 66, §3º, concedo elogio ao Sd BM 932226-4 Guillermo Muelas SANGIAO, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados no PBM de Araquari. O Sd SANGIAO se destaca por ser um militar extremamente proativo e disposto a auxiliar seus companheiros e por ser realmente dedicado à missão bomberil. Está sempre buscando formas de inovar o serviço e trazendo sugestões ao comando. Destas, a mais recente, a rotina de treinamento para os bombeiros comunitários do PBM, já rendeu elogios por parte da tropa e contribuiu para a melhoria da qualidade do atendimento realizado ao cidadão. Ao elaborar esta rotina, este militar demonstra que além da sua excelente capacidade operacional, também possui uma grande capacidade organizacional, as quais não podem deixar de ser reconhecidas por este comando. Individual averbe-se

---

GUSTAVO CARDOSO – 1º Ten BM  
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Com fulcro no Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9; art. 65, item 1; e art. 66, §1º, concedo referência elogiosa ao Sd BM Mtcl 673931-8 Rodrigo OLIVEIRA Elias, por sua elevada demonstração de zelo para com o patrimônio público, em especial no que tange aos materiais da OBM de Itapoá. O Sd BM OLIVEIRA é o responsável do quartel de Itapoá pelo controle e organização da reserva de materiais de APH. Nessa função, o referido BM não tem medido esforços em executar sua missão com excelência, superando a expectativa do Comando e estendendo sua missão para organização de materiais de outras áreas, por vontade própria. Além disso, mesmo estando no serviço operacional, o Sd BM OLIVEIRA sempre busca auxiliar em funções administrativas, especialmente realizando orçamentos para aquisição de materiais de interesse da Guarnição de Serviço. Com tais atitudes, o militar espelha apreço e cuidado pelo patrimônio público, gerando economia de recursos e possibilitando o investimento em novas aquisições, servindo assim de exemplo à todos os colegas Bombeiros Militares e Comunitários. Individual. Averbe-se.

---

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE - 1º Ten BM  
Comandante do 4º/3ª/7º BBM

Considerando sugestão do 3º Sgt BM Mtcl Renato Gomes JÚNIOR, aprovo o elogio ao BC Robson

Cardoso CAZARA e BC Andreo dos Anjos SEVERINO, que no dia 25 de julho de 2020, após serem escalados para atuar na operação de prevenção que tinha por objetivo fiscalizar regras sanitárias para coibir aglomerações de pessoas, como medida de combate à transmissão da COVID 19 no município de Navegantes, os Bombeiros Comunitários, BC Cazara e BC Severino, além de demonstrarem forte comprometimento com a missão empregada, se destacaram ao se deparar com uma possível vítima na água. Mesmo estando com o fardamento 5A (operacional) entraram na água para realizar o salvamento sem medir esforços. Essa é mais uma demonstração do engajamento institucional dos Bombeiros que denota ao longo dos serviços comunitários o grande apreço e comprometimento com a Instituição. Atitudes como essa engrandecem o espírito de corpo e motivam os seus pares. Individual. Averbese-se.

---

**SAINT CLAIR VEIGA PATRÍCIO JUNIOR – Sd BM**  
Coordenador do Serviço Comunitário da 2ª/7ªBBM

## **ELOGIO**

Elogio o Subten BM Mtcl 917.845-7 Sérgio José BAGATTOLI neste momento em que ingressa para a Reserva Remunerada. Após 33 anos de dedicação à Corporação e à sociedade catarinense, o Sub Ten Bagattoli destacou-se pelo profissionalismo, dedicação e amor à Corporação. Chama a atenção na sua trajetória profissional uma extensa contribuição na construção da história desta gloriosa instituição, o que reforça o sentimento de dever cumprido. Além do empenho demonstrado ao longo desse percurso, disseminou o vasto conhecimento nas diversas áreas da Corporação em que atuou na capacitação da tropa. Ao longo da sua carreira, o Subten Bagattoli primou pela obediência ao CBMSC, e conseqüentemente aos seus Comandantes, o que traduz-se em um ato de decisão de caráter individual. Seus serviços prestados fazem parte de uma manifestação coletiva, onde servindo à sociedade catarinense, encorajou os próximos também ao serviço. Sua excelência na prestação de serviços e obediência incentivaram e contagiaram seus superiores, pares e subordinados ao comprometimento à nossa instituição. E como servir gera o ato da gratidão, aqui registra-se a gratidão pelos seus serviços, pelos seus conselhos, pelo seus ensinamentos, pela sua liderança, pelo seu companheirismo, por vestir esta farda com amor, honrando a toda a corporação e sociedade catarinense com seu suor, trabalho e dedicação. Inúmeros momentos tanto fantásticos quanto desafiadores tenham cruzado a trajetória do Subten Bagattoli na carreira Bombeiro Militar, todos foram transpostos com, resiliência, e tantas experiências boas e ruins, o forjaram num profissional formidável, num admirável Bombeiro Militar. Sendo que “o valor dos grandes homens mede-se pela importância dos serviços prestados à humanidade”, conforme ensinou Voltaire, parabeniza-se o Subten Bagattoli por ser um desses grandes homens que trabalharam e marcaram história no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Agradeço todo esse comprometimento e trabalho desenvolvido para o CBMSC e desejo muita saúde, felicidade, sorte e sucesso nesta nova fase de sua vida.

---

**FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM**  
Comandante do 7º BBM

## **II. INQUÉRITO TÉCNICO**

### **SOLUÇÃO**

#### **INQUÉRITO TÉCNICO Nr 021-2020-CBMSC**

Pelas conclusões complementares das averiguações policiais militares mandadas proceder através da Portaria de Inq Tec Nr 021-2020-CORREG-CBMSC, de 28 de maio de 2020, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 933681-8 Alexandre de Mello Rogge, Encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos na VTR BM ATM-169 palcas OKH-5180 da

3ªCBM-Barra Velha, viatura conduzida pelo Cb BM Mtcl 931846-1 Danilo Maidl, tendo avarias devido a colisão com o veículo FIAT/Strada placas MKI1644 conduzido pelo Sr Robson de Borba. Dou a seguinte solução:

1. Analisando os presentes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comando, concordar no todo com a conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 933681-8 Alexandre de Mello Rogge, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade recai sobre o Sr Jean Carlos de Souza, proprietário da empresa Rescaroli Comércio e Transporte de gás Ltda, pois seu funcionário, Sr Robson de Borba, agiu com negligência, assumindo a responsabilidade pelos danos;

2. Remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC;

3. Determinar que o Ch do B4 da 3ª/7ºBBM;

a) Fiscalize o conserto da viatura, visto ter sido encaminhada a oficina via seguradora;

b) Lavre pós conserto da VTR, e recebê-la, o Termo de Recebimento e Conformidade, para arquivo em cópia do IT e na pasta da VTR;

c) Viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade, para enviá-lo digitalizado a Corregedoria Geral.

4. Determinar a Sargenteação da 3ª/7ºBBM que:

a) envie NB ao B-1/7ºBBM para publicação em Boletim Interno, do teor da solução;

b) Confeccione cópia completa do Inq. Téc, e archive na Sargenteação;

c) Encaminhar cópia da conclusão final e desta solução ao B-4 da 3ª/7ºBBM, para conhecimento e providências cabíveis;

---

RODRIGO VANDERLINDE - Cap BM  
Comandante 3ª/7ºBBM

### III – PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### INSTAURAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 129-2020-CBMSC

PORTARIA DE PAD Nr 129/2020/CORREG/CBMSC, DE 23 DE JULHO DE 2020

OBM: 7ºBBM

MUNICÍPIO: ITAJAÍ

#### INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 129/2020/CBMSC

O COMANDANTE DO 7ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 129/2020/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 923999-5 Antônio Carlos Vieira Cataldo, conforme denúncia na ouvidoria geral do Estado nº 15011/2020, por ter negado envio de ambulância para atendimento de ocorrência, alegado que as viaturas estariam em ocorrência, não ter solicitado qualquer informação necessária para saber do que se tratava a ocorrência e ter tratado de forma desrespeitosa a solicitante, transgredindo, em tese, os itens: nº 1 (faltar à verdade), nº 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), nº 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e nº 99 (Ofender a moral por atos, gestos ou palavras), todos do Anexo I do R-3 do CBMSC.

Art. 2º Designar a 2º Ten BM Mtcl 932192-6 Fernanda Corrêa Reck, como Encarregada do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

---

PRISCILA CASAGRANDE – Maj BM

Resp pelo Comando do 7º BBM

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 134-2020-CBMSC**

PORTARIA DE PAD Nr 134/2020/CORREG/CBMSC, DE 31 DE JULHO DE 2020

OBM: 7ºBBM

MUNICÍPIO: ITAJAÍ

### **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 134/2020/CBMSC**

O COMANDANTE DO 7ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 134/2020/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 931816-0 Erton Marotta, conforme denúncia na ouvidoria geral do Estado nº 15011/2020, por ter negado envio da ambulância ao local, alegado que as viaturas estariam em outra ocorrência e não ter solicitado apoio do SAMU para regulação e/ou atendimento da ocorrência, transgredido, em tese, os itens: nº 1 (faltar à verdade), nº 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), nº 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), todos do Anexo I do R-3 do CBMSC.

Art. 2º Designar a 2º Ten BM Mtcl 932192-6 Fernanda Corrêa Reck, como Encarregada do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

---

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM

Comandante do 7º BBM

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

---

**FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM**  
**Comandante do 7º BBM**